

pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária de Montemor-o-Novo.

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção avaliação curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo preferência os seguintes critérios.

- a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da experiência profissional (EP).
- c) Valoração da formação profissional (FP).
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção avaliação curricular, é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montemor-o-Novo, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respetivas instalações e disponibilizada na página eletrónica [www.esec-montemor-o-novo.rcts.pt](http://www.esec-montemor-o-novo.rcts.pt).

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica [www.esec-montemor-o-novo.rcts.pt](http://www.esec-montemor-o-novo.rcts.pt) sendo dele dada notícia no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de outubro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Vitor Manuel Matias Jacinto*.

207296298

## Agrupamento de Escolas de Mortágua

### Aviso n.º 12685/2013

A assistente operacional, Maria Gabriela Ferreira Pereira da Silva Simões, a exercer funções de cozinheira neste Agrupamento de Escolas, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, cessou a atividade, em 29 de julho de 2013 por motivo de falecimento.

3 de outubro de 2013. — O Diretor, *Rui José Parada da Costa*.

207299984

## Agrupamento de Escolas Pioneiros da Aviação Portuguesa

### Declaração de retificação n.º 1101/2013

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 30 de setembro de 2013, o aviso n.º 12088/2013, retifica-se que onde se lê «Remuneração auferida — € 3,20 por hora» deve ler-se «Remuneração auferida — € 2,80 por hora».

2 de outubro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Francisco Alves Marques*.

207295788

## Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro

### Aviso n.º 12686/2013

#### Procedimento Concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, datado de 09 de setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro.

4 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.

5 — Horário de trabalho:

a) 15 horas semanais (3 postos de trabalho a 4 horas + 1 posto de trabalho a 3 horas)

6 — Remuneração base prevista: Remuneração calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (2,80 €) por hora.

7 — Duração do contrato: de 16 de setembro até 17 de dezembro de 2013.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) A habilitação exigida poderá ser substituída por experiência profissional comprovada.